



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

Edital nº 15/2016 - PRPPGI/UNIVASF

Processo Seletivo para Curso de Especialização em Gestão de Sistemas Agroindustriais

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o curso de Especialização (*Lato Sensu*) em **Gestão de Sistemas Agroindustriais**, na modalidade presencial.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar desse Processo, exigirá-se que o(a) candidato(a) seja portador(a) de diploma, em Engenharia, Administração e Economia, ou áreas afins com a temática central do curso, de nível superior, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.1.1 Para o(a) candidato(a) portador(a) de diploma obtido no exterior, exigirá-se a apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. O curso ofertará vagas destinadas ao público em geral, observadas as condições estabelecidas no item 1.1, bem como dos demais itens correlatos, nesse Edital.

1.3. O Processo de Seleção de candidatos será composto de duas etapas: Análise da Carta de Intenções, de caráter classificatório e eliminatório, e Análise curricular de caráter classificatório. A análise será realizada por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros, designada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, segundo as normas e condições estabelecidas neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que os(as) candidatos(as), que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

1.4. As despesas com a participação, no Processo Seletivo, correrão por conta do(a) candidato(a), que não tem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UNIVASF.

2. DO CURSO - DURAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. O curso de especialização em **Gestão de Sistemas Agroindustriais** tem carga horária de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, subdividida em módulos, conforme



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

projeto pedagógico do curso, informações disponíveis na página do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, link: <http://www.univasf.edu.br/~cprod/site/>

2.2. O curso de que trata o item 2.1 terá duração de 20 (vinte) meses com previsão de início em setembro/2016 e término em abril de 2018, incluindo o cumprimento de créditos e a elaboração e defesa presencial do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3. Serão disponibilizadas 30 vagas e não haverá cobrança de mensalidade.

2.4. Informações adicionais, relativas ao Curso, poderão ser obtidas no *site* do CPROD: <http://www.univasf.edu.br/~cprod/site/index.php/latu>, ou através do telefone (87) 2102-7627.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada pela internet, na página da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), no período de **05 a 28 de agosto de 2016**, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo candidato, conforme listados no item 5.1 deste edital.

3.1.1. O candidato deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.1 e suas alíneas). O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.

3.1.2. Não serão aceitos documentos enviados através de e-mail.

3.1.3. O candidato que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 3.1.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.

3.1.4. Os arquivos anexados não poderão ser alterados pelo candidato.

3.1.5. O candidato deverá conferir os documentos anexados, certificando-se de que estão sendo visualizados corretamente, sob pena de, detectada falha pelas Comissões do Processo, ter sua inscrição indeferida ou perder pontos nas avaliações pertinentes ao Processo.

3.1.6. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento das inscrições.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

3.2. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3. A taxa de inscrição será de R\$ **150,00** (oitenta reais), e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento (GRU). O formulário GRU deverá ser emitido no momento da realização da inscrição, pelo link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preenchido conforme se segue: Unidade Gestora: 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28883-7, Número de Referência: 100432139, Competência: 08/2016. O pagamento poderá ser efetuado até o dia **29 de agosto de 2016**.

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

3.5. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Conforme dispõe o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

4.1.1. Esteja inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e

4.1.2. Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

4.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado, no período de **08 a 11/08/2016**, no site da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), no qual deverá ser informado o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que atende à condição descrita no item 4.1 e subitens.

4.3. O Colegiado de Engenharia de Produção submeterá a solicitação de isenção de que trata o item 4.2 ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e informará ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

4.3.1. O candidato deverá acompanhar o resultado na página da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

4.3.2 Caso não seja deferido o pedido, para participar da seleção o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.

4.4. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, será, automaticamente, excluído desse Processo Seletivo.

4.5. A Fundação Universidade Federal do Vale do Rio São Francisco e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, indisponibilidade de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Carta de Intenções (consultar modelo no Anexo III);
- b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto.
- c) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior. Na hipótese de o candidato apresentar a declaração de provável conclusão de curso, esta deverá ser substituída pela certidão de conclusão de curso de graduação, no ato da matrícula.
- d) Documentos que comprovem os títulos a serem pontuados, na sequência do Barema, anexo II deste edital.

5.2. A falta de documentação ou a anexação em desacordo com este Edital implica o indeferimento da inscrição, nos termos dos itens 3.1.1 a 3.1.5.

5.3. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição **deferida** terá sua **confirmação de inscrição** disponibilizada na página da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), a partir do dia **01 de setembro de 2016**, no Relatório parcial.

5.4. Após a divulgação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) não incluído(a) no Relatório parcial ou cujo indeferimento estiver exibido na sua área de Acompanhamento da inscrição poderá, interpor recurso até as **18 horas do dia 03 de setembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF

5.5. O resultado do recurso previsto no item anterior será divulgado a partir do dia **05 de setembro**, na página da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A análise dos documentos para fins de pontuação será efetivada no período de **05 a 07 de setembro de 2016**, mediante: a avaliação da Carta de Intenções e Análise curricular.

6.2. A Carta de Intenções deverá ser redigida de acordo com as orientações deste edital (anexo III) e sua avaliação seguirá os critérios estabelecidos no Barema (Anexo IV). Terá pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos. Na análise, caberá a cada membro da Banca examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema da Carta de intenções, anexo IV. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores, considerando duas casas decimais.

6.2.1 O(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não participará do processo seletivo.

6.2.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir 40 (quarenta) pontos na média dos três avaliadores.

6.3. A análise curricular, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 100, nos termos do anexo II deste edital.

6.3.1 Serão considerados documentos comprobatórios certificados e/ou declarações específicas para cada item.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma do total de pontos obtidos na Carta de Intenções e na Análise curricular.

7.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna do curso.

7.2.1. No resultado, serão divulgados os candidatos classificáveis, além do quantitativo de vagas previsto no item 2.3 desse edital, cujo objetivo é promover o preenchimento de vaga(s) que, por ventura, não seja(m) preenchida(s), em razão de descumprimento a quaisquer dos itens desse Edital.

7.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso):
- b) Maior tempo de atividade profissional em área com afinidade à temática do curso.
- c) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

8 DOS RESULTADOS

8.1 O Resultado parcial do Processo Seletivo será disponibilizado no site do Colegiado de Engenharia de Produção da UNIVASF, no link Pós-Graduação Latu Sensu, (<http://www.univasf.edu.br/~cprod/site/index.php/latu>), a partir do dia **07 de setembro de 2016**, onde cada candidato poderá ver o seu desempenho individual.

9 DOS RECURSOS

9.1. Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação do Resultado parcial, para interpor recurso quanto a sua pontuação, na página da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

9.1.1. não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.

9.1.2. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

9.2. O Resultado do recurso previsto no item anterior será disponibilizado na página da UNIVASF (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), disponível para cada candidato(a).

9.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

10 DA MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

10.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e convocados(as) para o curso previsto neste edital deverá ser efetivada no período de **12 a 16 de setembro 2016**, mediante entrega dos documentos solicitados no item 10.3 deste Edital, cópias legíveis e com a grafia do prenome, demais nomes e sobrenomes



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

idêntica.

10.2. Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.

10.3. Além dos documentos anexados no ato da inscrição, o(a) candidato(a) classificado(a), dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao Colegiado de Engenharia de Produção, em horário comercial, e confirmar a matrícula institucional, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (anexo V);
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso Superior
- c) 1 foto 3x4 atual.
- d) Cópia do Histórico Escolar de Graduação
- e) Cópias da Carteira de identidade, do Título de eleitor e do CPF (frente e verso).
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens);
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- h) Comprovante de vínculo com o serviço público para as vagas da demanda pública (Anexo VII).

10.4. O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:

- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido; e,
- b) não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.5. O(a) candidato(a) classificado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação do curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.2. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

11.4. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o curso oferecido neste edital, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação da UNIVASF.

Petrolina, 05 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

Anexo I – Cronograma Previsto

Processo Seletivo para Curso de Especialização em Gestão de Sistemas
Agroindustriais - Edital 15/2016 - PRPPGI/UNIVASF

Atividades	Período
Inscrições	05/08 a 28/08/2016
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	08 a 11/08/2016
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 15/08/2016
Pagamento da Inscrição	Até 30/08/2016
Relatório parcial: Deferimento/indeferimento da inscrição (item 5.3: análise item 5.1 do edital)	31/08/2016
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até 02/09/2016
Homologação das inscrições	05/09/2016
Análise da documentação anexada (Carta de intenções e currículo)	05 a 07/09/2016
Divulgação do Resultado parcial	07/09/2016
Prazo para Interposição de Recurso(s)	Até 09/09/2016
Julgamento recursos interpostos	Até 10/09/2016
Divulgação do Resultado Final	11/09/2016
Matrículas	12 a 16/09/2016
Previsão de início dos cursos	22/09/2016



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

Anexo II

Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*), na modalidade presencial – Edital 15/2016 PRPPGI/UNIVASF

Barema para análise Curricular

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	Pontuação	Pontos obtidos
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	20	Considerar apenas a maior titulação
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	10	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	5,0	
Graduação na área específica do curso (Administração, Engenharia e Economia)	10 pontos	
Graduação em qualquer outra área desde que o graduado tenha afinidade com a temática do curso por exercer atividade no setor agroindustrial.	5 pontos	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação	Pontos obtidos
Curso de atualização na área de gestão e/ou agronegócio (de 100 a 180 horas)	02 pontos por curso (máximo 10 pontos)	
Curso de atualização na área de gestão e/ou agronegócio (de 60 a 99 horas)	01 ponto por curso (máximo 05 pontos)	
Curso de atualização na área de gestão e/ou agronegócio (de 20 a 59 horas)	0,5 ponto por curso (Máximo 05 pontos)	
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS	Pontuação	Pontos obtidos
Publicações em eventos relacionados à área de Gestão	01 ponto por publicação (máximo de 10 pontos)	
Apresentação oral de trabalho na área em congressos, simpósios ou encontros	01 ponto por trabalho (máximo 5 pontos)	
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e encontros nacionais e internacionais	0,5 ponto por evento (máximo de 5 pontos)	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação	Pontos obtidos
Tempo de atividade profissional no agronegócio (cargo de Direção/Gerência)	02 pontos por ano de atividade (máximo 16 pontos)	
Tempo de atividade profissional no agronegócio	1,0 ponto por ano de atividade (máximo 14 pontos)	
Total	100 pontos	



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

Anexo III Carta de Intenções

À Coordenação do Colegiado de Engenharia de Produção – CPROD
(Comissão Examinadora)

Senhores membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em Gestão de sistemas Agroindustriais, Edital __/2016

Eu, _____, candidato/a ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas Agroindustriais da Universidade Federal do Vale do São Francisco, apresento a seguir, de forma resumida, minha formação, os conhecimentos e as experiências, apresentando minhas expectativas em relação ao curso e por que desejo ter acesso a essa formação continuada.

Aqui inicia a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas).

Local e data

Candidato(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

1. Para a Carta de Intenções, o candidato deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme a ABNT
2. O(a) candidato(a) deverá preencher a primeira parte da Carta de Intenções, conforme modelo do anexo III.
3. O (a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, produzindo um texto estruturado com, no mínimo, 3 (três) parágrafos, assim divididos: uma introdução (apresentando as intenções dele em participar do curso); um desenvolvimento (expondo as experiências do candidato na área de gestão e, se possível, na área do curso, mostrando como ele pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional) e uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso). O texto deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

ANEXO IV

Barema da Carta de Intenções – Edital nº 15/2016 – PRPPGI/UNIVASF

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

A **carta de intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção de realização da pesquisa final da especialização.

A **carta de intenções** é classificatória e eliminatória, deve conter de vinte a quarenta linhas e terá pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na média. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

Item	Habilidades	Valor do item	Nota obtida
01	Interesse e Expectativas em relação ao curso pretendido	20	
02	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	20	
03	Exposição de modo claro da experiência, no que se refere à aplicação dos conhecimentos nas atividades profissionais.	20	
04	Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas pela formação do curso	20	
05	Capacidade de produção textual	20	
Total de Pontos: 100			

A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

1. Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
2. Texto com menos de vinte linhas ou com mais de quarenta linhas;
3. Texto com letra ilegível (que impossibilite a leitura e a compreensão do texto);
4. Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6793 / 6794 - e-mail: <http://www.prppg.univasf.edu.br/>

ANEXO V - Ficha de Matrícula

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	Curso:
Nome do(a) aluno(a):		
Nascimento (data):	Natural (Cidade):	UF: País:
CPF:	Sexo:	Identidade (n°): Órgão Emissor: Estado:
Título de Eleitor: N°	Zona:	Seção: Estado:
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)		N°: Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado: CEP: Telefones:
E-mail:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nome do Estabelecimento onde concluiu o Ensino Superior:		
Qual o curso superior?	Está vinculado a algum curso da UNIVASF? () SIM () NÃO Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso:	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20 ____.		
_____ Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante		

NÃO PREENCHA O QUADRO ABAIXO

DOCUMENTOS ANEXADOS	
ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS	
() Documento de Identificação Oficial com foto	() Certidão de Casamento
() Cadastro de Pessoa Física (CPF)	() Certidão de quitação eleitoral
() 01 foto 3x4	() Quitação com o Serviço Militar
ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS	
() Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de Curso Superior	
() Histórico Escolar de Graduação	
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____	